



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10280.000428/2007-91
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/PA
CÓDIGO UG : 170214
CIDADE : BELEM
RELATÓRIO N° : 190139
UCI EXECUTORA : 170023

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190139, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da GERÊNCIA REGIONAL DE ADM.DO MF NO PARÁ no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados no período de 01 a 07/02/2007 por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 02mar2007, mediante Ofício n° 6250/2007/CGU-Regional/PA, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais até 09mar2007. Em 07mar2007, mediante Ofício n° 0333/2007/GRA/GAB/PA, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos inseridos no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do

processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e dos respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO

O processo de contas da Unidade foi apresentado na forma simplificada tendo em vista a despesa realizada no exercício sob exame ter alcançado o montante de R\$ 5.375.905,48, conforme registro constante do SIAFI, encontrando-se, dessa forma, dentro do limite fixado no artigo 3º da DN-TCU-81/2006.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Durante o exercício de 2006 foram concedidos Suprimentos de Fundos a 15 servidores lotados na Gerência Regional de Administração no Estado do Pará, Controladoria Geral da União no Estado do Pará e Procuradoria da Fazenda Nacional/PA, por meio de cartões de crédito corporativos, no montante de R\$ 107.159,35, dos quais foram utilizados 2,29% na modalidade fatura e 97,70% na modalidade saque e, conforme descrito nos itens 1.1.1.1 e 1.1.1.2 do Anexo "Demonstrativo das Constatações", verificamos a utilização de uso excessivo na modalidade de saque e divergências entre os saques realizados e as despesas efetuadas.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Verificamos que o TCU emitiu no exercício de 2006 os Acórdãos nº 790/2006 - 1ª Câmara e 1576/2006 - 1ª Câmara, os quais continham determinações dirigidas à UJ.

Os exames realizados demonstraram que a GRA/PA atendeu parcialmente as determinações constantes do Acórdão 790/2006, bem como no que tange ao Acórdão 1576/2006. Constatamos que as medidas visando ao atendimento das respectivas determinações ainda encontram-se em andamento, conforme informado no item 5.1.1 do Anexo I deste Relatório.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão

detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações"
deste Relatório.

Belém , 27 de Fevereiro de 2007

NOME	CARGO	ASSINATURA
ALANO DE SOUSA MUNIZ	AFC	_____
MARIZA MAYUMI NAGANO	AFC	_____
ADELIA RENDEIRO TAVARES	TFC	_____